



**Inspeção realizada na 6ª Vara da Fazenda Pública  
da Comarca de Fortaleza/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria n. 16/2024/CGJCE**

**Corregedora Geral da Justiça:  
Desembargadora Maria Edna Martins**

**Juiz Corregedor Auxiliar:  
Agenor Studart Neto**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0002173-91.2024.2.00.0806
Unidade	6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	Setembro de 2024
Portaria n.	16/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
<b>Nome:</b> Francisco Eduardo Fontenele Batista	<b>Matrícula:</b> 12030
(X) Juiz de Direito      ( ) Juiz Substituto	( ) Titular (X) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria n. 702/2024
<b>Exercício cumulativo:</b> ( ) Sim      (X) Não	Quais?
<b>Ingresso na Magistratura:</b> Maio de 1998	<b>Ingresso na Vara:</b> 23/06/2024
<b>O juiz reside na Comarca?</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?</b>	( ) Sim (X) Não
<b>O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?</b>	(X) Sim ( ) Não Qual? Membro do Conselho Editorial e Membro Representante da Justiça Estadual no Fórum Nacional de Precatórios do CNJ.
<b>O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?</b>	( ) Sim (X) Não
<b>O Juiz exerce a função de magistério?</b>	(X) Sim ( ) Não Se sim, em qual instituição? Atividade exercida de forma eventual. O Magistrado não possui vínculo formal com qualquer instituição. Qual a frequência? Atividade exercida de forma eventual, sob demanda de Tribunais e Escolas Judiciais.

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>
Janice de Sousa Cândido		00813507324
Fellipe Dias Torres		09237303467
Sybelle Stevan Duarte		02488076333
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>



Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.5</b>	<b>AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL 00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.6</b>	<b>ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL 00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.7</b>	<b>ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL 03</b>
Rhana Kamila Anastácio de Araújo		49997
Caroline Pereira de Alcanter		51839
Natalia Bezerra de Oliveira		51307
<b>3.8</b>	<b>TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL 00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.9</b>	<b>CEDIDOS</b>	<b>TOTAL 00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Matheus Henrique de Abreu Silva	Assistente de Unidade Judiciária	52276
Ana Luiza Araujo Perazo Nunes de Carvalho	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	50336
Beatriz Albuquerque de Barros	Assistente de Apoio I	52311
-	Assistente de Apoio II	-
Ilana Ribeiro Gomes	Conciliador	52328

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO</b>	
<b>Nome:</b> Manuel Maurício de Lima	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO</b>	
<b>Nome:</b> Marilia Braga Olinda de Lucena	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim ( ) Não	Quais? A Defensora Pública é titular da 6ª Vara da Fazenda Pública e da 12ª Vara da Fazenda Pública, ambas da Comarca de Fortaleza.

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ</b>
Competência: Juizado especial Juizados da Fazenda Pública

<b>7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ</b>	
Processos pendentes de baixa	3635
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	5
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1631



Data da Inspeção: Maio de 2021	Nº CPA: 8500500-15.2021.8.06.0026	
( ) Diminuiu	(X) Aumentou	Diferença: 2004

8 DA PRODUTIVIDADE – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (3 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1098	91,5	541	67,63
Homologatória	1	0,08	0	0
Audiência	24	2	0	0
Despacho	3412	284,33	1201	150,13
Interlocutória	1745	145,42	461	57,63
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do SEI				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2024)				
Processos novos			2072	
Processos pendentes de julgamento			2406	
Processos julgados			2347	
Processos pendentes de baixa			3635	
Processos baixados			1910	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Setembro/Ano: 2024)				
Processos conclusos para Sentença			259	
Processos julgados e não baixados			1064	
Processo Suspenso			1504	
Processos Reativados no mês			4	
Processos Transitados no mês			7	
Processos em grau de recurso no mês			8	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			13	
Processos entrados no mês			51	
Processos julgados no mês			34	
8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Idoso	Pendente de Julgamento	297		
	Pendente de Baixa	510		
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	38		
	Pendente de Baixa	46		
Doença Grave	Pendente de Julgamento	27		
	Pendente de Baixa	43		
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias			262	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias			8	
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias			0	
Total			270	



Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	7,43%
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,86%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

## 9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO

### 9.1 VISÃO GERAL

#### 9.1.1 Processos Concluídos

Para Despacho	2479
Para Decisão Interlocutória	379

#### 9.1.2 Liminares Pendentes de Análise

Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	14
--	----

É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim ( ) Não
---	-----------------

Como é feito esse controle?  
Na atual respondência, a análise de pedido liminar não costuma ser postergada, em razão da natureza do pedido. Nos casos em que há necessidade de algum saneamento, postergando-se a análise liminar, o controle costuma ser feito pelas etiquetas registradas no PJe.

#### 9.1.3 Custas Finais

Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	( ) Sim (X) Não
--	-----------------

Como é feito?  
No rito previsto na Lei n. 12.153/2009 há isenção de custas em primeiro grau de jurisdição por força do disposto no art. 27 da mesma lei c. c. arts. 54 e 55., ambos da Lei n. 9.099/1995. Não temos casos de aplicação excepcional de cobranças de custas na forma do art. 51, inc. I e § 2º e art. 55, caput, incs. I a III, da Lei n. 9.099/1995. E, cuidando-se de ser sucumbente a Fazenda Pública, esta é isenta de custas processuais. Ademais, a maioria esmagadora dos processos em que a Fazenda Pública logra êxito em fase recursal, a parte adversa é beneficiária da justiça gratuita, ficando esta despesa sob condição suspensiva (art. 98, § 3º, do CPC).

## 9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO

### 9.2.1 Processos Cíveis

Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0

## 10 DOS PROCEDIMENTOS – SEI

### 10.1 Visão Geral

Entrados no Mês	0
Arquivados	0

## 11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/SEI (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

### 11.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas para o período	5
Total de audiências realizadas	0
Audiências não realizadas	0
Audiências canceladas/redesignadas	0

### 11.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	1
Audiência designada com a data mais distante	28/02/2024

## 12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO

### Gestão de Processo de Trabalho

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento



Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não
<b>13 DA SEJUD- FORMULÁRIO</b>	
<b>DO(A) JUIZ(ÍZA) COORDENADOR(A)</b>	
Nome: <b>Sirley Cintia Pacheco Prudêncio</b>	Matrícula: <b>2332</b>
Exercício cumulativo: ( ) Sim (X) Não	Quais?
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim ( ) Não Qual? Juíza Gestora do PJe
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistrado?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?
<b>14 PROCESSOS INSPECIONADOS – PJE</b>	
<b>14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – PJE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0241804-84.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/06/2021. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 07/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0266904-07.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/08/2022. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 07/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3031100-71.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/09/2023. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 07/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3014234-85.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/03/2023. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 07/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0255755-14.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/07/2022. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 07/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3036627-04.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/11/2023. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 07/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3007157-25.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/11/2023. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 08/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3004098-63.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/10/2022. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 08/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3026032-43.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/07/2023. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 08/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3036724-04.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/11/2023. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 25/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>



<b>14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – PJE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3038833-88.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/12/2023. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 04/06/2024.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
3002631-78.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/02/2024. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 05/06/2024.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
3012394-06.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/05/2024. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 06/06/2024.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
3006657-22.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/03/2024. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 07/06/2024.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
3004461-79.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/02/2024. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 07/06/2024.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
3031578-79.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/09/2023. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 07/06/2024.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
3009199-13.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/04/2024. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 05/06/2024.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
3005187-53.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/03/2024. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 09/06/2024.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
3032174-63.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/09/2023. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 09/06/2024.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0267429-86.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/10/2022. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 28/07/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0278515-54.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/10/2022. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 03/08/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0271462-22.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/09/2022. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 13/08/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0268507-18.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/09/2022. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 13/08/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0175283-02.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/10/2017. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 22/08/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0266434-73.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/08/2022. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 26/08/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0276217-89.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/09/2022. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 03/09/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0209694-95.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/02/2022. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 03/09/2023.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
<b>14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – PJE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3036198-37.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/11/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 29/02/2024.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>



3039450-48.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/12/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 14/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3030684-06.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/09/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 15/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3032729-80.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/10/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 01/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3035111-46.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/11/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 01/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3036947-54.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/11/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 09/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3028151-74.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/08/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 26/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3035429-29.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/11/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 26/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3004893-35.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/01/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 06/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
<b>14.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3018020-06.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/07/2024. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 30/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3019561-74.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/08/2024. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 27/08/2024. Conclusão recente.</b>
3019185-88.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/07/2024. Proferida Decisão Interlocutória dia 02/10/2024. Movimentação recente.
3001358-28.2024.8.06.0013	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/09/2024. Proferida Decisão Interlocutória dia 02/10/2024. Movimentação recente.
3027305-23.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/09/2024. Proferida Decisão Interlocutória dia 02/10/2024. Movimentação recente.
<b>14.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0257290-75.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/07/2022. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 19/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
0231651-89.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/05/2021. Proferido Despacho dia 03/10/2023. <b>Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0276888-49.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/11/2021. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 04/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0261449-61.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/08/2022. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 04/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>



3039450-48.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/12/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 14/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3006638-16.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/03/2024. Proferida Decisão Interlocutória dia 17/09/2024. Movimentação recente.
3031497-33.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/09/2023. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 10/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3007691-32.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/04/2024. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 11/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3005094-90.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/03/2024. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 13/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3036947-54.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/11/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 09/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3006409-56.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/03/2024. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 26/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3008412-81.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/04/2024. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 13/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3013324-58.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/03/2024. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 19/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3035758-41.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/11/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 12/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3035086-33.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/11/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 11/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
<b>14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0193195-80.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/09/2015. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 26/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
0114145-63.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/03/2019. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 03/09/2024. Conclusão recente.</b>
0136420-06.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/05/2019. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 18/09/2024. Conclusão recente.</b>
0113649-39.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/02/2016. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 20/09/2024. Conclusão recente.</b>
0179010-95.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/10/2019. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 22/08/2024. Conclusão recente.</b>
0196719-46.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/12/2019. Proferido Despacho dia 04/09/2024. Movimentação recente.
0184218-65.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/11/2016. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 03/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>



0164308-52.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 31/08/2016. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 18/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
0018864-37.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/10/2006. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 05/08/2024. Conclusão recente.</b>
0164408-41.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/06/2015. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 29/08/2023. Conclusão recente.</b>
<b>14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
-	-
<b>14.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES</b>	
-	-
<b>14.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3031337-08.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/09/2023. Proferido Despacho dia 19/02/2024. <b>Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
<b>14.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 11 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
-	-

<b>15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3004893-35.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/01/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 06/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3032920-28.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/10/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 06/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3003915-24.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/02/2024. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 02/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
3007476-90.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/01/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 07/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3021365-14.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/05/2023. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 07/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
3030301-28.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/08/2023. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 07/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
3031100-71.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/09/2023. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 07/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>
3033679-89.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/10/2023. <b>Processo concluso para sentença desde o dia 18/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.</b>
3036627-04.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/11/2023. <b>Processo concluso para despacho desde o dia 07/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.</b>



3037450-75.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/12/2023. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 07/05/2024.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>
3025106-62.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/07/2023. <b>Processo concluso para decisão desde o dia 08/05/2024.</b> <b>Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.</b>

**16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS**

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	45,82%	108,24%	61,63	107,28%	NA	NA	NA	NA	NA	2039	74	3,63%
Fev/23	48,06%	85,03%	68,97%	107,04%	NA	NA	NA	NA	NA	2148	89	4,14%
Mar/23	49,49%	82,88%	80,41%	107,67%	NA	NA	NA	NA	NA	2234	37	1,66%
Abr/23	49,71%	86,70%	82,48%	108,06%	NA	NA	NA	NA	NA	2307	38	1,65%
Mai/23	53,72%	84,22%	90,17%	100,73%	NA	NA	NA	NA	NA	2507	11	0,44%
Jun/23	53,89%	97,28%	91,01%	95,72%	NA	NA	NA	NA	NA	2461	8	0,33%
Jul/23	53,11%	93,48%	89,21%	107,19%	NA	NA	NA	NA	NA	2447	9	0,37%
Ago/23	56,53%	91,50%	96,45%	106,83%	NA	NA	NA	NA	NA	2550	2	0,08%
Set/23	55,05%	94,06%	99,77%	107,08%	NA	NA	NA	NA	NA	2517	44	1,75%
Out/23	52,55%	96,26%	98,98%	106,84%	NA	NA	NA	NA	NA	2506	34	1,36%
Nov/23	52,11%	96,81%	99,21%	107,58%	NA	NA	NA	NA	NA	2543	7	0,28%
Dez/23	51,38%	96,15%	97,01%	106,74%	NA	NA	NA	NA	NA	2588	57	2,20%

**17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS**

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	54,89%	46,95%	116,41	93,77%	NA	NA	NA	0,00%	NA	2862	21	0,73%
Fev/24	53,41%	76,99%	92,17%	94,24%	NA	NA	NA	0,00%	NA	2881	18	0,62%
Mar/24	54,96%	81,83%	99,32%	95,27%	NA	NA	NA	0,00%	NA	3063	30	0,98%
Abr/24	54,80%	86,24%	NA	105,11%	NA	NA	NA	142,86%	NA	3135	30	0,96%
Mai/24	53,73%	91,97%	108,22	107,30%	NA	NA	NA	142,86%	NA	3165	23	0,73%
Jun/24	54,68%	93,75%	102,39	105,95%	NA	NA	NA	142,86%	NA	3197	164	5,13%
Jul/24	55,28%	93,73%	100,97	107,63%	NA	NA	NA	142,86%	NA	3356	242	7,21%

**18 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS**

18.1 Taxa de Congestionamento	
2022 (Geral)	45,03%
2022 (Pertence à Taxa)	46,20%
2023 (Geral)	50,5%
2023 (Pertence à Taxa)	51,38%
2024 (Geral, até o mês da inspeção)	59,18%
18.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2022	85,90%



2023	99,81%
2024 (até o mês da inspeção)	89,36%
<b>18.3 Julgados/Novos</b>	
2022	114,30%
2023	138,98%
2024 (até o mês da inspeção)	107,92%
<b>18.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos</b>	
Julgados	1803
Novos	1831
Entrados	1
Entrados por redistribuição	36
Saídos	7
Saídos por redistribuição	11
Cumprimento	97,41%
Julgamentos para atingir a meta	48
<b>18.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos</b>	
Julgados	451
Julgados anterior	856
Acervo Inicial	63
Entrados totais	430
Saídos totais	12
Pendentes	30
Cumprimento	108,62%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>18.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>18.7 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento</b>	
Baixados 12 meses	2386
Baixados mês	10
TCLC atual	56,68%
Meta	51,61%
Taxa Base	52,11%
Pendentes	3122
Cumprimento	91,05%
Baixas para atingir a meta	542
<b>18.8 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais</b>	
Julgados	1
Acervo Inicial	1
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	142,86%



Julgamentos para atingir a meta	0
<b>18.9 Meta 11 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>18.10 Conciliação (Formulário)</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

<b>19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( ) Sim (X) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	( ) Sim (X) Não

<b>20 ANÁLISE DA INSPEÇÃO</b>
<p><b>20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:</b></p> <p>A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de setembro), conforme Portaria n.º 16/2024/CGJCE (DJe de 28/06/2024), de acordo com o Critério III – Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e de seu Assessor Mateus Silva Mendonça.</p> <p>Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).</p> <p>A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correccionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n. 0002173-91.2024.2.00.0806.</p> <p>Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça (SAJPG), Processo Judicial Eletrônico (PJe) e do Sistema de Estatística e Informações (SEI), utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.</p> <p>A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das</p>



informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspecional (dia 25/09/2024).

## **20.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS:**

A unidade inspecionada se encontra situada no Fórum Clóvis Beviláqua, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação.

## **20.3. DO ATENDIMENTO:**

No que diz respeito ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a Unidade Judiciária utiliza o e-mail Institucional, assim como atendem pelo Telefone e no Balcão da vara. A Portaria n. 397/2022 do TJCE vem sendo cumprida.

## **20.4. FILAS DE TRABALHOS NO PJE:**

A gestão eficiente das filas do PJe é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DESPACHO”; “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DECISÃO” e “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR SENTENÇA”, para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estão paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem focada nos processos mais antigos visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados de forma prioritária. Ao mesmo tempo, a vara inspecionada já pratica a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

### **20.4.1 FILAS DA SEJUD:**

**a) Despacho Urgente:** 0 - Isso indica que não há despachos urgentes pendentes, o que é positivo;

**b) Despacho Normal:** Quantidade: 49 - Data mais antiga: 04/09/2024. Isso sugere que há cumprimento regular dos despachos normais da unidade, com o mais antigo há menos de um mês;

**c) Decisão Urgente:** 0 - Novamente, isso é positivo, pois indica que não há decisões urgentes pendentes;

**d) Decisão Normal:** 16 - Data mais antiga: 04/09/2024. Os números são relativamente baixos, e a data mais antiga é de menos de um mês atrás;

**e) Sentença Urgente:** 0 - Isso é positivo, pois não há expedientes relacionados a sentenças urgentes;



**f) Sentença Normal:** 15 – Data mais antiga: 03/09/2024. Esse número demonstra que os expedientes estão sendo cumpridos de maneira regular.

A ausência de atos judiciais urgentes pendentes em todas as categorias é um indicador positivo da eficiência da Secretária Judiciária (SEJUD).

#### **20.5. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS:**

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produktividade da unidade é a **quantidade de audiências realizadas**.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produktividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Sobre esse item, a Unidade Judiciária informou que, em virtude da competência, são realizadas poucas audiências.

A audiência mais longínqua será realizada dia 16/09/2024, data esta que já transcorreu. (SEI – Gestão de Expedientes).

Audiências	
Agendadas para o período	6
Agendadas para o próximo mês	5
Marcadadas no Período	4
Tempo Médio Agendamento (dias)	130
Audiência mais longínqua	16/09/2024

#### **20.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS**

A unidade deve adotar medidas para devolver, de forma rotineira, no menor tempo possível, as cartas precatórias. Atualmente, a unidade inspecionada possui 05 cartas precatórias pendentes de baixa.

A Secretaria deve priorizar às deprecatas, cobrando, se for o caso, dos oficiais de justiça da comarca. O cumprimento de cartas precatórias é ponto levado em consideração pelo Conselho Nacional de Justiça (Ver Provimento n. 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça).

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...] VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

#### **20.7. DOS EXPEDIENTES**

Os expedientes são confeccionados pelos servidores da Secretária Judiciária (SEJUD), conforme a Resolução do Órgão Especial n. 24/2023.



## 20.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

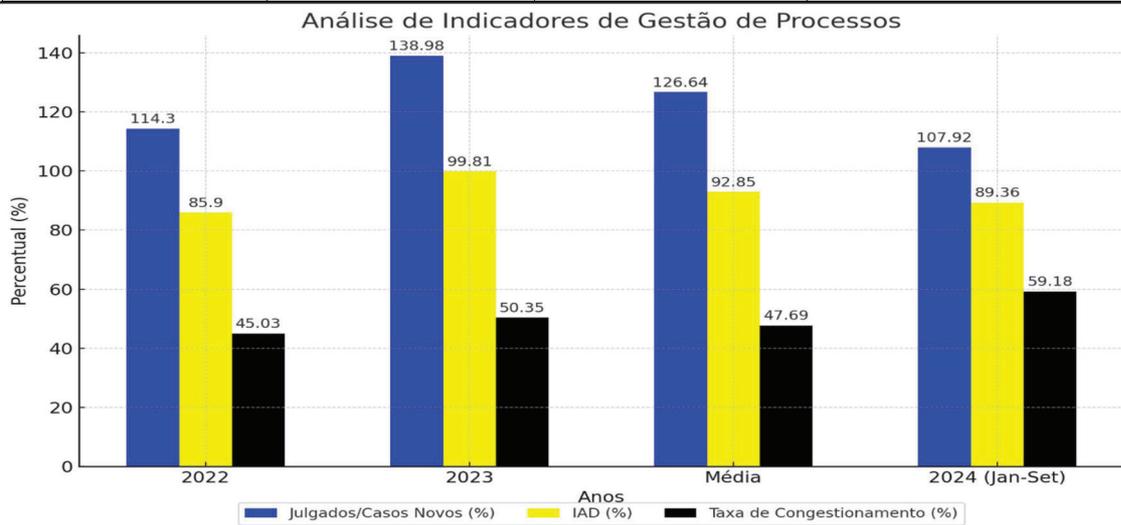
O Dr. Francisco Eduardo Fontenele Batista é o magistrado que se encontra respondendo pela unidade inspecionada desde o dia **23/06/2024, conforme Portaria n. 702/2024**. Atualmente, o magistrado não está exercendo nenhuma outra função. Contudo, durante o período inspecionado, o magistrado respondeu cumulativamente por outras unidades, como a 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza e 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

### 20.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS:

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até setembro de 2024, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
<b>2022</b>	114,30%	85,90%	45,03%
<b>2023</b>	138,98%	99,81%	50,35%
<b>Média</b>	126,64%	92,85%	47,69%
<b>Janeiro-Setembro de 2024</b>	107,92%	89,36%	59,18%



**Relação Julgados/Casos Novos:** Esse índice, que mede a capacidade do tribunal de julgar processos em comparação aos casos novos que chegam, mostra variações ao longo do tempo. Em **2022**, o índice estava em 114,30%, o que indica que foram julgados mais processos do que os novos casos que entraram, o que é um bom sinal de eficiência. Em **2023**, esse índice aumentou para 138,98%, sugerindo



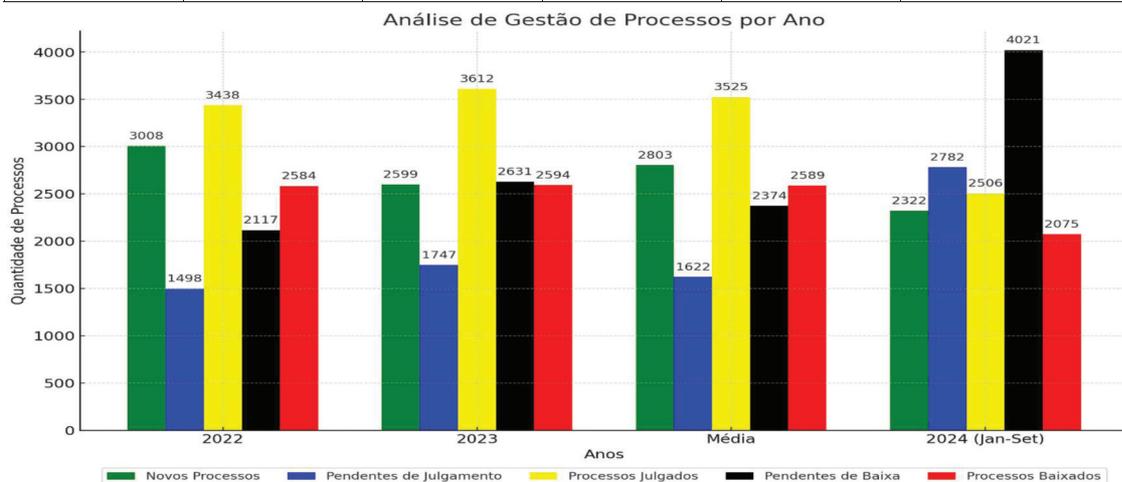
que a unidade foi ainda mais eficiente ao julgar significativamente mais casos do que os novos que chegaram. Isso pode ter ajudado a reduzir o acervo de processos pendentes. A média ao longo dos anos está em 126,64%, que se mantém acima de 100%, ainda indicando uma boa gestão de julgamento dos processos. No entanto, de janeiro a setembro de **2024** esse percentual é de 107,92%, o que sugere que a unidade está conseguindo julgar todos os novos casos que entram no acervo.

**Índice de Atendimento à Demanda (IAD):** mostra uma melhoria contínua em sua capacidade de atender à demanda de processos ao longo dos períodos observados. Em **2022**, o índice era de 85,90%, o que indica que a unidade baixou menos processos do que o número de casos novos. Isso sugere uma possível acumulação no acervo. No entanto, em **2023**, o índice saltou para 99,81%, indicando uma maior eficiência, pois a unidade conseguiu baixar significativamente mais processos do que o número de casos novos que chegaram. A média do IAD ao longo do período foi de 92,85%, o que é considerável. Em **2024** (janeiro a setembro), esse percentual é de 89,36%, número bem próximo da média dos últimos dois anos (2022 e 2023), o que reflete um desempenho considerável.

**Taxa de Congestionamento:** reflete a eficiência da unidade em lidar com o estoque de processos e novos casos, mostra uma tendência de melhoria ao longo do tempo. Em **2022**, a taxa era de 45,03%, o que indica que aproximadamente metade dos processos ficaram pendentes ao final do período. Em **2023**, essa taxa aumentou para 50,35%, sugerindo que a unidade não conseguiu lidar melhor com o volume de processos. A média dos anos resultou em uma taxa de 47,69%, que, embora positiva em termos de controle do acervo, ainda sugere uma necessidade de continuar o trabalho para reduzir esse número. Já em **2024** (janeiro a setembro), a taxa voltou a subir consideravelmente para 59,18%.

#### TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
<b>2022</b>	3008	1498	3438	2117	2584
<b>2023</b>	2599	1747	3612	2631	2594
<b>Média</b>	2803	1622	3525	2374	2589
<b>Janeiro-Setembro de 2024</b>	2322	2782	2506	4021	2075



**ovos Processos:** em **2022**, a unidade registrou 3008 casos novos, refletindo uma carga significativa de trabalho. No ano seguinte, **2023**, o número de casos novos caiu para 2599, indicando uma possível redução na demanda processual. Nos primeiros nove meses de **2024**, foram registrados 2322 casos novos, sugerindo uma leve tendência de estabilização em relação ao ano anterior. Para fazer uma projeção para todo o ano de 2024, podemos calcular uma média mensal de aproximadamente 258 novos processos (2322/9 meses). Projetando até dezembro, isso resultaria em aproximadamente 3096 casos novos para o ano de 2024. Essa projeção sugere que o volume de casos novos para 2024 seria maior que os últimos dois anos (2022 e 2023).

**Pendentes de Julgamento:** em **2022**, a unidade registrou 1498 processos pendentes de julgamento, o que aponta uma quantidade expressiva de processos aguardando decisão. No ano de **2023**, esse número aumentou para 1747, o que pode indicar uma leve piora na capacidade de gestão dos processos judiciais. No período de janeiro a setembro de **2024**, os pendentes de julgamento subiram para 2782, sugerindo uma pressão crescente sobre o sistema. Esse dado pode indicar que, mesmo com um número menor de casos novos, a unidade aparenta enfrentar uma pequena dificuldade para julgar processos dentro de um ritmo sustentável, como ocorreu nos anos de 2022 e 2023. Tal fato poderá levar a uma piora nos índices estatísticos da unidade se a tendência se mantiver até o final do ano.

**Processos julgados:** em 2022, o número de processos julgados foi 3.438, com uma leve melhora em 2023, chegando a 3.612. Até setembro de 2024, foram julgados 2.506 processos, o que resulta em uma média mensal de 278 julgamentos por mês. Projetando até dezembro, com base nessa média, podemos estimar que até o final de 2024 seriam julgados aproximadamente 3.336 processos. Comparado a 2022 e 2023, essa projeção sugere um pequeno recuo no total de processos julgados em 2024, o que pode impactar a capacidade de cumprir as metas do CNJ, considerando o aumento projetado de casos novos no mesmo período.

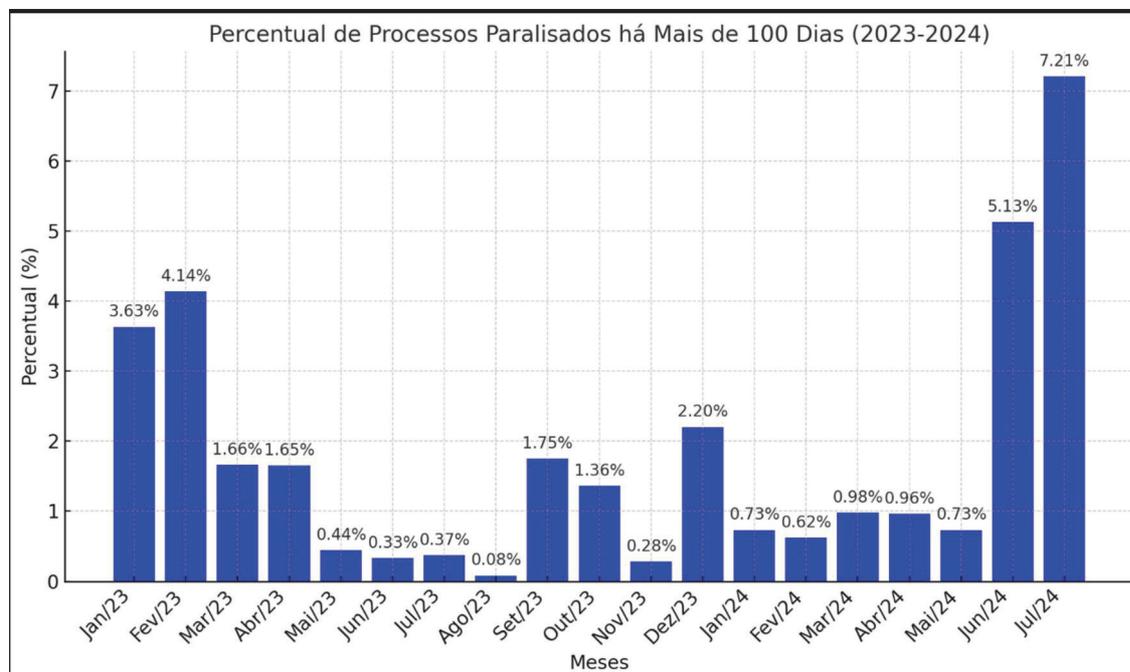
**Pendentes de Baixa:** em **2022**, a unidade possuía 2117 processos pendentes de baixa, indicando que muitos processos já julgados ainda aguardavam o cumprimento dos expedientes finais para serem formalmente baixados. No ano de **2023**, esse número aumentou para 2631, sugerindo que a unidade inspecionada está tendo dificuldade em gerenciar os processos em fase final. No entanto, em **2024**, os pendentes de baixa aumentaram para 4021 até setembro, o que pode indicar uma dificuldade em dar vazão aos processos.

**Processos Baixados:** a quantidade de processos baixados em **2022** foi de 2584, ligeiramente inferior ao número de julgados. Em **2023**, o número de processos baixados subiu para 2594, o que reflete um desempenho mais eficiente em termos de finalização de processos. Em **2024**, até setembro, o número de processos baixados foi de 2075, o que, se mantido o ritmo médio de 230 baixas por mês, resultaria em 2766 processos baixados até o final do ano. Esse dado sugere que a unidade pode finalizar mais processos do que os casos novos projetados para 2024, o que ajudaria a reduzir o acervo pendente, mesmo com o aumento registrado nos pendentes de baixa.

## **20.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS:**



A análise dos dados da unidade judicial demonstra que o percentual de processos paralisados há mais de 100 dias foi consistentemente mantido abaixo de 15%. Observa-se que a unidade conseguiu administrar bem o seu acervo, evitando que muitos processos ficassem paralisado por períodos prolongados.



O gráfico acima mostra a evolução percentual de processos paralisados há mais de 100 dias para cada mês de 2023 e 2024. A cor azul representa meses em que o percentual de processos paralisados foi inferior a 15%, e a cor vermelha indicaria percentuais iguais ou superiores a 15%, embora não haja nenhum mês no período analisado que atinja ou supere esse valor.

A análise revela que o percentual mínimo de processos paralisados foi de 0,08% em agosto de 2023, enquanto o máximo registrado foi de 7,21% em julho de 2024. Durante o período analisado, a unidade permaneceu consistentemente com percentuais abaixo de 15%, o que sugere um controle eficiente sobre os processos paralisados, sem atingir níveis preocupantes.

Essa tendência de manter os processos paralisados em valores baixos, com o maior percentual atingindo 7,21% em julho de 2024, demonstra uma gestão eficaz. A unidade conseguiu manter a maioria dos meses com percentuais muito inferiores ao limite crítico de 15%, exceto por um leve aumento no final do período analisado.

A inspeção verificou que existiam, em 29 de setembro de 2024, **393 processos paralisados há mais de 100 dias**.

31 - 60	381
61 - 100	345
101 - 180	378
181 - 360	15

O prazo de 100 dias vem sendo utilizado pela Corregedoria Nacional de Justiça



como parâmetro para avaliação da morosidade excessiva, por isso o CNJ vem procurando instituir meios capazes de evitar o excesso injustificado de prazos e a desmedida duração do processo.

#### 20.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD:

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que, existem **264 (duzentos e setenta e quatro)** processos paralisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.

4.1.2. Por tempo paralisado (Tempo dos processos parados nas filas da SEJUD de 1º Grau sem movimentação).	
Data da extração: última atualização SEI - 09/09/2024	
Período	Quantidade
De 31 – 60 dias	388 processos
De 61 – 100 dias	489 processos
De 101 – 180 dias	257 processos
De 181 – 360 dias	7 processos
Mais de 360 dias	0

**\*DATA DA EXTRAÇÃO: 09/09/2024**

A Secretária Judiciária teceu os seguintes comentários sobre tais processos:

“[...]”

Na faixa entre 61-100 dias, há 489 processos: todos em tarefas do gabinete;

Na faixa entre 101-180 dias há 257 processos: sendo 241 em tarefas do gabinete; 19 constam como “não encontrados” - numeração de petição dependente no SAJ;

Na faixa entre 181-360 dias há 7 processos: todos em tarefa do gabinete

“[...]”

Nas observações do Relatório da Secretária Judiciária foi destacado que, grande parte dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, se encontra pendente em “tarefas do gabinete”, ou seja, compete ao gabinete da unidade dar andamento nesses feitos.

#### 20.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS:

No que diz respeito aos processos conclusos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a vara inspecionada possui 344 processos conclusos para sentença “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR SENTENÇA”; 1469 processos conclusos para despacho “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DESPACHO”; 317 processos conclusos para decisão interlocutória “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DECISÃO”.

A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se encontram conclusos, especialmente, aqueles conclusos há mais tempo.

#### 20.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta ao SEI, verificou-se que há **55 (cinquenta e cinco) processos** com a informação “NÃO ENCONTRADO” (dados do SEI), devendo a unidade inspecionada buscar solução para a situação, através de Caderno Processual Administrativo (CPA - SAJadm) direcionado ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), visando o saneamento dos dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do SEI utilizando como filtro “fila de trabalho”, contendo “NÃO ENCONTRADO”.



## 20.12. DOS PROCESSOS SUSPENSOS:

Em consulta ao Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), verifico que, existem **1213** processos que se encontram na situação de “Suspensão”:

Suspensão  
-----  
**1.213**

O SEI, em Consulta Judicial 1º Grau, identifica que existem 1020 processos suspensos com um desses dois assuntos:

10556 - Exclusão  
- ICMS

5946 - ICMS/ Imposto sobre  
Circulação de Mercadorias

Convém destacar que a Corregedoria Nacional de Justiça, em recente inspeção realizada no TJCE, inspecionou as seguintes unidades com competência em Fazenda Pública:

5.19.	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA .....	553
5.20.	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARA DE FORTALEZA .....	558
5.21.	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA .....	565
5.22.	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA .....	572
5.23.	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA .....	579
5.24.	11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA .....	586

A Corregedoria Nacional identificou uma quantidade significativa de processos suspensos que estavam enquadrados no Tema 986 do STJ, motivo pelo qual fez as seguintes recomendações:

“[...] À Corregedoria-Geral da Justiça que instaure expediente próprio vinculado à unidade inspecionada para determinar que: (i) Crie um plano de trabalho específico com o objetivo de reduzir a quantidade dos processos conclusos e observância das Metas 1 e 2 do CNJ; (ii) Priorize o processamento dos processos mais antigos em tramitação e sem sentença, principalmente aqueles distribuídos em 2016; (iii) Dê andamento em todos os processos suspensos relacionados ao Tema n. 986 do STJ.

[...]” (2ª Vara da Fazenda Pública, destaquei). “[...] À Corregedoria-Geral da Justiça que instaure expediente próprio vinculado à unidade inspecionada para determinar que: (i) Crie um plano de trabalho específico com o objetivo de reduzir a quantidade dos processos conclusos e a constante observância das Metas 1 e 2 do CNJ; (ii) Dê andamento em todos os processos suspensos relacionados ao Tema n. 986 do STJ. [...]” (11ª Vara da Fazenda Pública).

Não posso deixar de pontuar que o retorno dos processos suspensos à tramitação afetará diretamente alguns dos índices de desempenho da unidade.



Com efeito, com a volta da tramitação desses processos eles passarão a ser contabilizados novamente como pendentes de baixa (voltam para o acervo líquido da unidade) e, conseqüentemente, a Taxa de Congestionamento (TC) será elevada.

Como se sabe, a TC reflete o volume de processos que permanecem sem solução em relação ao total de casos novos e pendentes. Assim, o impacto negativo inicial na TC é inevitável, já que o número de processos pendentes crescerá até que esses processos sejam efetivamente baixados.

O julgamento desses processos, entretanto, pode trazer benefícios para outros índices, como a Meta 1 e a relação entre casos novos e julgados. Embora esses indicadores sejam diferentes, o julgamento dos processos suspensos ajudará tanto no cumprimento da Meta 1, que tem critérios mais restritos e específicos, quanto na melhora da relação casos novos/julgados.

No entanto, para que o julgamento dos processos tenha um impacto positivo mais abrangente, inclusive na Taxa de Congestionamento (TC) e no Índice de Atendimento à Demanda (IAD), se faz necessário que os processos sejam efetivamente baixados (arquivados). Assim, o impacto positivo completo sobre o IAD e a TC só será sentido se os processos forem baixados até o final do semestre.

Apesar de possíveis impactos negativos para a GAM dos servidores, se faz necessário que, na linha da recomendação da Corregedoria Nacional, a unidade inspecionada proceda ao julgamento de tais processos. Isso garantirá o alinhamento com as orientações de melhoria na gestão do acervo processual e o cumprimento das metas estabelecidas, mesmo com as dificuldades iniciais relacionadas à Taxa de Congestionamento. Eventualmente, a situação poderá ser tratada com a Comissão responsável pela GAM, mostrando os obstáculos da situação, caso os processos não possam ser baixados até o final do semestre.

### **20.13. DOS PROCESSOS NA FILA “[Gab] - Outras Diligências - FINALIZAR PRECATÓRIOS E RPV”:**

Analisando os dados do Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), observa-se que, existem **86** (oitenta e seis) processos aguardando serem finalizados.

A unidade deverá dar adotar as devidas providências para dar andamento nesses feitos que se encontram em finalização por meio do Sistema de Administração de Precatórios (SAPRE).

#### **20.13.1. DOS PROCESSOS NA FILA DA SEJUD EM RELAÇÃO AOS PRECATÓRIOS E RPV:**

Verificando o Relatório da Secretária Judiciária (SEJUD), observo que, existem **02** (dois) **RPVs** e **01** (um) **Precatório** aguardando serem analisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau, com data mais antiga de 03/09/2024.

A Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau deverá dar andamento nos RPVs e Precatórios que se encontram há mais tempo em sua fila, como, por exemplo, os relatados anteriormente (29/08/2024 e 19/08/2024).



#### 20.14. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):

Verificando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), a unidade está cumprindo as **Metas 2 e 10** de 2024, com os percentuais de cumprimento de 108,54% e 142,86%. Já as **Metas 1 e 5**, estão com os percentuais de cumprimento em 93,27% e 92,10%. As demais Metas não são de competências da unidade.

Em relação as **Metas de 2023**, a **6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE** cumpriu as **Metas 2 e 5**, com os seguintes percentuais 106,80 e 100,00%. Já a **Meta 1** ficou com o percentual de 97,05%. As demais Metas não são atendidas pela unidade.

#### 20.15. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:

Quanto à **produtividade**, quando considerados os meses anexados pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, o Juiz Francisco Eduardo, magistrado em respondência, possui uma média processual de 180,33 **juulgamentos**, 400,33 **despachos** e 153,66 **decisões interlocutórias** por mês.

#### 20.16. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial: 03 (três) juizes leigos, 03 (três) estagiários de graduação, 01 (um) diretor(a), 01 (um) assistente de unidade judiciária, 01 (um) assistente de apoio e 01 (um) conciliador. Dessa forma, a **6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE** não possui nenhum servidor efetivo. Por outro lado, a unidade possui 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

Em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verifica-se que, unidade inspecionada tem como Lotação Paradigma de 5,5 servidores, contudo, ao analisar o quadro pessoal da vara, observo que, o juízo se encontra sem nenhum servidor efetivo.

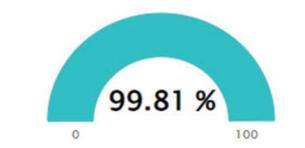
Faz-se necessário que o TJCE/Diretoria do Fórum verifique a possibilidade de lotar um servidor do quadro na unidade, ou, caso não tenha disponibilidade, proceda à lotação de mais um estagiário de pós-graduação.

Sugere-se a Vossa Excelência que seja expedido ofício à Diretoria do Fórum, para analisar a situação da unidade em relação a lotação paradigma.

#### 20.17. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ:

Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifico que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ se encontra em 99,81% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau):

Índice de Conformidade de Assuntos(CNJ)



O próprio SEI identifica aqueles processos que se encontram com o assunto cadastrado em desconformidade com as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ ([https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\\_publica\\_assuntos.php](https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php)).



## **20.18. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE:**

Cumprido ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em maio de 2021, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

- 20.1 Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 E 2;
- 20.2 Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
- 20.3 Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
- 20.4 Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;
- 20.5 Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
- 20.6 Movimentar, no prazo de 90 (cento e vinte) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;
- 20.7 Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
- 20.8 Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
- 20.9 Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação;
- 20.10 Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos;
- 20.11 A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais do Sistema SEI, com o intuito de que ele passe a refletir a real situação da unidade;

Analisando as recomendações acima, a unidade inspecionada vem buscando cumprir as determinações desta Casa Censora, de modo que, seus indicadores nos últimos dois anos (2022 e 2023) melhoraram de maneira considerável.

## **20.19. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO**

Convém pontuar no presente relatório a importância da estrita observância aos procedimentos estabelecidos nas Portarias ns. 1409/2024 e 2037/2024, especialmente, no que tange ao cancelamento da distribuição de processos.

Conforme dispõe o Art. 4º da Portaria n. 1409/2024, alterado pela Portaria n. 2037/2024, os processos ajuizados no sistema PJe que se destinam a competências ainda não migradas devem seguir o fluxo de cancelamento da distribuição. O magistrado responsável deverá determinar o cancelamento da distribuição, registrando a decisão interlocutória no sistema processual utilizando o Código 83 - Cancelamento da Distribuição, conforme a Tabela Processual Unificada (TPU).

Devo enfatizar que o cancelamento em questão deve ocorrer por decisão interlocutória e não por sentença, garantindo a conformidade processual. Após a intimação do petionante, a secretaria deve seguir o fluxo próprio para efetivar o cancelamento no PJe, conforme o §1º do Art. 4º da Portaria n. 2037/2024.

Esse procedimento visa garantir a uniformidade e regularidade no tratamento dos



processos, respeitando os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e acompanhados pela Corregedoria-Geral de Justiça e pelo CNJ. A adoção de práticas divergentes pode impactar negativamente na produtividade e no cumprimento de metas e índices estatísticos

#### **20.20. PROVIMENTO N. 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:**

O Provimento n. 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

##### **I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):**

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não atenda a **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento**, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de **24 (vinte e quatro) meses**, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Analisando os dados da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, verifico que, atualmente, a unidade não seria incluída no Programa de Acompanhamento desta Casa Censora (Provimento n. 14/2023/CGJCE):



## ACERVO PROCESSUAL EM 31/08/2024



### TABELA: UNIDADES E QUANTIDADE DE PARÂMETROS NÃO ATINGIDOS

QNT	UNIDADE	PARÂMETROS
1	6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	P3

Devo pontuar que o painel de extração ainda não foi atualizado e que no dia 06 de outubro de 2024 a unidade consta com o seguinte percentual da Meta 1:



#### 20.21. DAS RECOMENDAÇÕES:

**Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:**

- 1) Corrigir o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ (Painel Gestão de Tempo e Qualidade), que se encontra em 99,81% (o próprio SEI emite a relação daqueles processos que devem ser corrigidos).
- 2) Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, aquelas inseridas no Programa de Acompanhamento (Metas 1 e 2);
- 3) Manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 4) Empreender esforços para manter o IAD acima de 100%;
- 5) Caso não consiga proceder à correção dos processos que se encontram na situação "NÃO ENCONTRADO", a unidade deverá abrir um CPA (SAJadm) direcionado ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), para que seja solucionado esse problema;
- 6) Promover o andamento e julgamento de todos os processos suspensos relacionados ao Tema n. 986 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na mesma toada do que foi feito pela Corregedoria Nacional de Justiça em relação a duas



outras unidades com competência em Fazenda Pública (2ª e 11ª Varas);

7) Analisar os feitos que se encontram pendentes de análise/finalização no Sistema de Administração de Precatórios (SAPRE);

8) Cumprir os procedimentos estabelecidos nas Portarias ns. 1409/2024 e 2037/2024, no que se refere ao cancelamento da distribuição de processos;

9) Continuar cumprindo as disposições do Provimento n. 14/2023, evitando a inclusão da unidade no PPA.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

**AGENOR STUDART NETO**

Juiz Corregedor Auxiliar

